



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-SBF, POLO 10 IFRN N° 01/2018

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 10 IFRN PARA INGRESSO EM 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Coordenação do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 10 IFRN.
- 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 10 IFRN, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF-SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, com atividades concentradas em dois dias da semana, de acordo com o indicado no Anexo 2 do Edital.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6. A página eletrônica do MNPEF-SBF – Polo 10 IFRN está disponível pelo endereço <https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>, bem como a página nacional do MNPEF-SBF está disponível no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 1.7. A secretaria do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada em:

IFRN – Campus Natal Central
Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, CEP 59.015-000
Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPEQ / NIT (1º andar)
Telefones: (84) 4005-9893

- 1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 IFRN do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@ifrn.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.14.
- 2.2. Os candidatos classificados para o Polo 10 IFRN na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes sejam divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação e CPF;
 - b) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
 - d) Memorial descritivo, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e a proposta de produto educacional para o mestrado.
 - e) Planilha de expectativa de pontuação de memorial acadêmico nos campos de formação e títulos acadêmicos e experiência docente preenchida, como indica o Anexo 4 deste Edital, e seguida das cópias das comprovações em ordem descrita na tabela do referido anexo.
 - f) Curriculum Vitae preferencialmente no formado da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>.
- 2.2.1.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.
- 2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
 - 2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação reconhecido e histórico escolar traduzidos para o português, por tradutor oficial juramentado.
- 2.6. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.
 - 4.2. Além da determinação no item 4.12 do Edital Nacional, este artigo complementa a orientação acerca do conteúdo da Prova de Defesa de Memorial adicionando uma **Proposta de Produto Educacional** que o candidato pretende produzir no programa do curso, com a finalidade de aferir o grau de articulação no que se refere a produção de objetos educacionais para ensino de física.
 - 4.3. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.
 - 4.4. A Prova de Defesa de Memorial será oral e examinada por banca composta por 3 (três) membros pela Comissão de Seleção do Polo, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 10 IFRN do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova
-

será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

- 4.4.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.
 - 4.4.2. A prova de defesa de memorial e proposta de produto educacional para o mestrado consistirá em apresentação oral e sucinta, de até 25 (vinte e cinco) minutos, seguida de arguição dos membros indicados pela Comissão de Seleção do Polo e será avaliada através dos critérios de avaliação constantes no Anexo 3 deste Edital.
 - 4.4.3. A nota referente à Prova de Defesa de Memorial será a nota total aferida mediante os itens do Anexo 3 deste Edital.
 - 4.4.4. A Prova de Defesa de Memorial é pública, porém, sendo vetada a audiência aos demais candidatos envolvidos nessa etapa do processo seletivo.
- 4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após a data de divulgação do resultado da segunda etapa, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.
- 5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 10 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.
- 5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 10 IFRN, com antecedência Mínima de dois dias úteis em relação às novas datas, de acordo com a orientação da Coordenação Nacional.
 - 6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
 - 6.3. Os candidatos não selecionados terão prazo de noventa dias, a contar da data da
-

divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do MNPEF-SBF.

Natal, 20 de setembro de 2018



Professor Tibério Magno de Lima Alves, D. Sc.
Coordenador Polo 10 – IFRN - MNPEF

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

INSCRIÇÕES

27/09/2018 a 24/10/2018: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

26/10/2018: até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

29/10/2018 a 31/10/2018: período para emissão do comprovante de inscrição.

até **05/11/2018** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

14/11/2018: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita Nacional

25/11/2018, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

30/11/2018: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

05/12/2018: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

SEGUNDA ETAPA: Prova de Defesa de Memorial

07/12/2018: prazo final para entrega da documentação no Polo.

08/12/2018 a 18/12/2018: realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até **18/12/2018:** divulgação do resultado da segunda etapa.

21/12/2018: divulgação do resultado final.

MATRÍCULA

O Período para a matrícula dos Candidatos aprovados no MNPEF nos termos do presente Edital será divulgado na data da divulgação do resultado final no sítio https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo_seletivo_2019.html.

Local: Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Inovação, DIPEQ, Campus Natal Central do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

INÍCIO DAS AULAS

O calendário letivo será apresentado aos discentes ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no ato da matrícula.

HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN ocorrerão prioritariamente nas quintas-feiras em turno diurno do IFRN, de acordo com a distribuição de horários estabelecida pela coordenação do MNPEF Polo 10.

As reuniões com os orientadores, seminários e atividades extracurriculares ocorrerão, preferencialmente nas sextas-feiras em horários em turno diurno do IFRN, em comum acordo entre orientandos e orientadores.

ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL E PROPOSTA DE PRODUTO EDUCACIONAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial e Proposta de Produto Educacional, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo.

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROPOSTA DE PRODUTO EDUCACIONAL PARA O MESTRADO (10,00 pontos)	Pontuação
1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 4,00 pontos)	
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	2,00 por curso
1.2 Especialização em outras áreas (máximo de um curso)	1,00 por curso
1.3 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC (máximo dois cursos)	1,00 por curso
1.4 Graduação em outras áreas (máximo de um curso)	1,00 por curso
1.5 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 2,00 pontos correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 2,00
2. Experiência Docente (pontuação máxima de 3,00 pontos)	
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 3 anos)	1,00 por ano
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa (máximo de 6 projetos e/ou programas)	0,50 por projeto
3. Proposta de Produto Educacional (pontuação máxima de 3,00 pontos)	
3.1 Exposição das justificativas, objetivos, metodologia e potencial inovador da proposta de produto educacional.	Máximo de 1,00
3.2 Relevância da proposta de produto educacional face aos problemas atuais no ensino de física.	Máximo de 1,00
3.3 Adequação do tempo, viabilidade e execução do produto educacional proposto.	Máximo de 1,00

ANEXO 4: PLANILHA DE EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO DE MEMORIAL ACADÊMICO NOS CAMPOS DE FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA DOCENTE POR PARTE DO CANDIDATO

Candidato: _____

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10,00 pontos)	Pontuação/item	Itens	Expectativa
1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 4,00 pontos)			
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	2,00 por curso		
1.2 Especialização em outras áreas (máximo de um curso)	1,00 por curso		
1.3 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC (máximo dois cursos)	1,00 por curso		
1.4 Graduação em outras áreas (máximo de um curso)	1,00 por curso		
1.5 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 2,00 pontos correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 2,00		
2. Experiência Docente (pontuação máxima de 3,00 pontos)			
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 3 anos)	1,00 por ano		
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa (máximo de 6 projetos e/ou programs)	0,50 por projeto		